



RESULTADO DA CONSULTA POPULAR - EDITAL Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Coordenação Geral, instituída pela Portaria nº 67 de 02 de outubro de 2023, tornam público o **RESULTADO DA CONSULTA POPULAR** do Processo de Certificação e Consulta Popular para o Provimento de Cargos em Comissão de Diretores e Vice-Diretores Escolares da Rede Pública Municipal, conforme apuração da consulta popular realizada no dia 28 de abril de 2024, nas instituições escolares:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) /CHAPA	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	Nº TOTAL DE VOTANTES	% QUÓRUM ALCANÇADO
01	CHAPA: Diretor: Ângela Maria Resende e Silva Vice-diretor: Joyce Cristina Marques	E.M. Iracy José Ferreira	155	33,19%
02	CANDIDATA: Diretora: Mariana Costa Prates	CMEI Primeiros Passos	76	50,6%
03	CANDIDATA: Suely Marques Ferreira Oliveira	CMEI Ana Maria Mendes Ordones	66	44%
04	CHAPA: Diretor: Karina Regina Martins da Silva Vice-diretor: Pollyana Augusta Resende	E.M. Cecília Meireles	133	24,40%
05	CANDIDATA: Diretor: Valéria Regina Alves	E.M. Francisco Rodrigues Galvão	172	29,4%
06	CHAPA: Diretor: Silvana Helena Pires Rocha Vice-diretor: Ruanna Alves Galvão	E.M. Professor Balena	197	30,8%



Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) /CHAPA	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	Nº TOTAL DE VOTANTES	% QUÓRUM ALCANÇADO
07	CANDIDATA: Diretor: Ruth de Oliveira	E.M. Dona Lourdes Ladeira	102	19,5%
08	CANDIDATA: Diretor: Maria Cândida de Ávila	E.M. Prof. José Antônio dos Santos	178	48,7%
09	CANDIDATA: Diretor: Janaína Terezinha de Souza Evangelista	CMEI Diorgina Maria de Oliveira	144	31,8%
10	CANDIDATA: Diretor: Aline Aparecida Pereira Vieira	E.M. Sonho Meu	88	24,79%

Conforme cronograma do processo, fica estipulado o prazo para interposição de recurso e reconsideração de votação e denúncias contra a consulta popular no período de 02/05 a 03/05/2024, das 08h às 13h e das 13h às 17h, através de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Randolfo da Silva Prados, 222. Centro, conforme itens do Edital nº 26/2023:

8.49 O resultado final da Consulta Popular só poderá ser revisto quando interposto algum recurso contra ele.

8.50 Os recursos previstos no *caput* deste artigo deverão ser interpostos, por escrito, devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos.

8.51 Caso sejam constatadas irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do Processo de Consulta Popular, caberá à Comissão de Coordenação Geral declarar a sua nulidade.

8.52 Esgotados os prazos de interposição de recursos fixados neste Edital e certificado o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos na Comissão de Coordenação Geral, o Processo de Consulta Popular, será definitivamente encerrado.

São Gotardo, 30 de abril de 2024.

Comissão de Coordenação Geral



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
